



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2396/2017

Em 12 de dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1116/17**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, juntamos ao presente, cópias das manifestações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Coordenadoria de Recursos Humanos.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Respeitosamente;

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, TÉCNICO E DE APOIO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier, CEP 14.810.038, fone: 3301-1913,
rose.guellis@educararaquara.com

Mem. nº 603/2017/SE/GGRH

Araraquara, 11 de dezembro de 2017.

À Ilustríssima Senhora
Clélia Mara dos Santos
Secretária Municipal da Educação

Assunto: Resposta Vereador Rafael de Angeli.

Prezada Senhora:

Primeiramente cumpre-nos informá-la que o Concurso Público nº 002/2015, foi homologado em 08/04/2016 e seu vencimento será no dia 08/04/2018 podendo, mediante interesse da Administração Pública, ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Com relação a primeira questão formulada pelo nobre Vereador, temos a informar que, no concurso 002/2015, foram classificados 683 (seiscentos e oitenta e três) candidatos, e convocados 174 (cento e setenta e quatro) candidatos, na seguinte ordem de empregos:

- ✓ Agente Educacional: Classificados = 462
Convocados = 161
- ✓ Assistente Educacional Pedagógico: Classificados = 129
Convocados = 04
- ✓ Professor II Educação Integral Ballet Clássico: Classificados = 05
Convocados = 02
- ✓ Professor II Educação Integral Capoeira: Classificados = 08
Convocado = 01
- ✓ Professor II Educação Integral Música: Classificados = 20
Convocados = 02
- ✓ Professor II Educação Integral Teatro: Classificados = 08
Convocados = 00
Demanda para 2018 = 09
- ✓ Supervisor de Ensino: Classificados = 51
Convocados = 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, TÉCNICO E DE APOIO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier, CEP 14.810.038, fone: 3301-1913,
rosc.guellis@educararaquara.com

Com relação a segunda questão, informamos que a contratação temporária de profissionais do quadro do magistério está prevista nos artigos 92 a 94, da Lei Municipal nº. 6.251/05 e regulamentada pelos artigos 14 e 15 do Decreto nº 8.477/06.

O objetivo da abertura do processo seletivo para contratação temporária é o de formação de um quadro reserva cuja finalidade é o atendimento emergencial em casos de afastamentos dos profissionais do quadro efetivo (licença saúde, afastamento preventivo, etc.).

É importante deixar claro que a abertura de processo seletivo para a contratação temporária não invalida ou interrompe a validade do concurso público em aberto, nem impede a abertura de um novo concurso para contratação efetiva, cujo caráter é o de suprir vagas efetivas decorrentes de demanda, aposentadorias, falecimentos ou demissões, ou seja, com vagas consideradas livres.

Feitas estas considerações, cumpre-nos ainda informar que o Processo Seletivo para Contratação Temporária é realizado anualmente, com prazo de validade de 06 meses, a contar da data de homologação, prorrogável até o término de cada ano letivo.

Rose Nair Guellis

Gerente de Gestão de RH, Administração e
Avaliação do Quadro do Magistério, Técnico e de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Guichê nº 76.181/17

A

Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Quanto aos Processos Seletivos para contratação de Professores Temporários, Editais 680/16 e 684/17, informamos a V. Sa. que estes são realizados anualmente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de acordo com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2005, com redação dada pelas Leis Municipais nº 7.710 de 25 de abril de 2012 e nº 7.719 de 11 de maio 2012, Decreto nº 8.477 de 23 de outubro de 2006, para formação de **CADASTRO RESERVA** para suprir horas-aulas excedentes ou vagas em decorrência de afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição, enquanto que o Concurso Público 002/15 foi realizado para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal.

Referente à convocação de candidatos, é necessário que seja encaminhado à Secretaria da Educação para obter informações, já que a partir da publicação da Portaria nº 24.910/17, a mesma passou a ser responsável por este ato.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
R. 22.660.000-0
05/12/17